

Ofício 74/2024
Curitiba, 04 de novembro de 2024.

À Fundação Cultural de Curitiba (FCC)

Em atendimento aos relatos recebidos de trabalhadores do campo da direção de produção, representados por este sindicato, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos referentes à proporção de proponentes convocados no último edital do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura (PAIC) - Mecenato Subsidiado (Não-Iniciantes).

Ocorre que, a partir de tais relatos, observamos uma possível desproporção entre a demanda e o número de projetos convocados entre 2022 e 2023 na categoria de Música, o que, em nossa avaliação inicial, pode ter impactado no resultado tanto desta como também de outras linguagens culturais de interesse deste sindicato.

Dessa forma, colocamo-nos à disposição para expor tais observações detalhadamente em reunião presencial.

Certos da atenção da FCC e atenção a esta demanda, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Adriano Esturilho
Presidente
SATED PR



**PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA
MECENATO SUBSIDIADO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - Nº 132
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023



EDITAL N° 100/2023

**QUANTITATIVOS POR ÁREA DO EDITAL N° 251/2022 - MECENATO SUBSIDIADO
MODALIDADE NÃO INICIANTE**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/2005 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 1.549/2006, e atendendo a definição ocorrida pela Comissão do Mecenato Subsidiado na Ata nº 1.021/2023, a qual deliberou pelo quantitativo, conforme disposto no item 8.1.1, respeitado o que determina o item 8.8, exclusivamente dentre aqueles projetos validados, de acordo com item 8.3 e sendo considerada a área assinalada pelo proponente, conforme item 6.1.1 do Edital nº 251/2022, que regulamentou a seleção de projetos para o Mecenato Subsidiado – Modalidade NÃO INICIANTE, no âmbito do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura/PAIC, torna público através do presente Edital o montante de recursos financeiros a serem inicialmente destinados a cada área cultural elencada no item 2.2, a saber:

ÁREA CULTURAL	VALOR DESTINADO (R\$)
ARTES CÊNICAS	3.131.957,84
ARTES VISUAIS	753.644,50
AUDIOVISUAL	2.126.988,81
FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	569.456,85
LITERATURA	1.440.371,50
MÚSICA	2.462.015,05
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	485.645,44

Após a conclusão do procedimento de seleção, segundo as disposições do Capítulo VIII, nos respectivos itens, do Edital nº 251/2022, será divulgada a relação dos projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

Será aprovado inicialmente, em cada área, o número de projetos suficiente à utilização dos valores financeiros estabelecidos no presente Edital.

Decorrido a publicação do edital de convocação inicial e havendo saldo de recursos, será aplicando, no que couber, o item 8.1.1.1, conforme recurso ainda disponível.

Curitiba, 17 de julho de 2023.



Ana Cristina de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL N° 100/2024

QUANTITATIVOS POR ÁREA DO EDITAL N° 226/2023 - MECENATO SUBSIDIADO MODALIDADE NÃO INICIANTE

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/2005 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 1.549/2006, e atendendo a definição ocorrida pela Comissão do Mecenato Subsidiado na Ata nº 1.032/2024, a qual deliberou pelo quantitativo, conforme disposto no item 8.1.1, respeitado o que determina o item 8.8, exclusivamente dentre aqueles projetos validados, de acordo com item 8.3 e sendo considerada a área assinalada pelo proponente, conforme item 6.1.1 do Edital nº 226/2023, que regulamentou a seleção de projetos para o **Mecenato Subsidiado – Modalidade NÃO INICIANTE**, no âmbito do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura/PAIC, torna público através do presente Edital o montante de recursos financeiros a serem inicialmente destinados a cada área cultural elencada no item 2.2, a saber:

ÁREA CULTURAL	VALOR DESTINADO (R\$)
ARTES CÊNICAS	3.244.210,20
ARTES VISUAIS	965.420,40
AUDIOVISUAL	2.490.873,00
FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	347.949,00
LITERATURA	1.661.318,40
MÚSICA	1.776.196,80
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	560.032,20

Após a conclusão do procedimento de seleção, segundo as disposições do Capítulo VIII, nos respectivos itens, do Edital nº 226/2023, será divulgada a relação dos projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

Será aprovado inicialmente, em cada área, o número de projetos suficiente à utilização dos valores financeiros estabelecidos no presente Edital.

Decorrido a publicação do edital de convocação inicial e havendo saldo de recursos, será aplicando, no que couber, o item 8.1.1.1, conforme recurso ainda disponível.

Curitiba, 28 de junho de 2024.



Ana Cristina de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA
MECENATO SUBSIDIADO - INICIANTE E NÃO INICIANTE - EDITAIS Nº 225/2023 E Nº 226/2023
RESOLUÇÃO EDITAL DE QUANTITATIVO – ANEXO ATA Nº 1.032/2024

MODALIDADE	HABILITADO (pós recurso)	PORCENTAGEM POR MODALIDADE	VALOR R\$ - DOTAÇÃO MODALIDADE
INICIANTE	153	21,10	2.954.000,00
NÃO INICIANTE	572	78,90	11.046.000,00
TOTAIS	725	100,00	14.000.000,00

**Dotação Orçamentário
Exercício 2024**
R\$ 14.000.000,00

ÁREA CULTURAL	INICIANTE (R\$ 81.829,00)			NÃO INICIANTE (R\$ 163.658,00)		
	HABILITADO (pós recurso)	PORCENTAGEM HABILITAÇÃO	VALORES EM REAIS		HABILITADO (pós recurso)	PORCENTAGEM HABILITAÇÃO
Artes Cênicas	17	11,11	328.189,40	168	29,37	3.244.210,20
Artes Visuais	6	3,92	115.796,80	50	8,74	965.420,40
Audiovisual	47	30,72	907.468,80	129	22,55	2.490.873,00
Folclore, Artesanato, Cultura Popular, Demais Manifestações Culturais Tradicionais	14	9,15	270.291,00	18	3,15	347.949,00
Literatura	31	20,26	598.480,40	86	15,04	1.661.318,40
Música	32	20,92	617.976,80	92	16,08	1.776.196,80
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	6	3,92	115.796,80	29	5,07	560.032,20
TOTAL	153	100,00	2.954.000,00	572	100,00	11.046.000,00



PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA
MECENATO SUBSIDIADO - INICIANTE E NÃO INICIANTE - EDITAIS Nº 250/2022 E Nº 251/2022



RESOLUÇÃO EDITAL DE QUANTITATIVO – ANEXO ATA Nº 1.021/2023

Dotação Orçamentário Mecenato Subsidiado 2023 **13.550.000,00**

MODALIDADE	INSCRITOS	HABILITADO (pós recurso)	PORCENTAGEM ENCONTRADA (entre os habilitados – item 8.1.1)	DOTAÇÃO POR MODALIDADE (valor R\$)
INICIANTE	203	154	19,04	2.579.920,00
NÃO INICIANTE	710	655	80,96	10.970.080,00

ÁREA CULTURAL	INICIANTE (79.200,00)			
	HABILITADOS	PORCENTAGEM HABILITAÇÃO	VALORES EM REAIS	VALORES A PUBLICAR
Artes Cênicas	18	11,69	301.541,05 (-2.033,25)	299.507,80
Artes Visuais	4	2,60	*67.000,52 (+12.199,48)	79.200,00
Audiovisual	47	30,52	787.391,58 (-2.033,25)	785.358,33
Folclore, Artesanato, Cultura Popular, Demais Manifestações Culturais Tradicionais	13	8,44	217.796,85 (-2.033,25)	215.763,60
Literatura	38	24,68	636.595,26 (-2.033,25)	634.562,01
Música	24	15,58	402.054,73 (-2.033,25)	400.021,48
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	10	6,49	167.540,00 (-2.033,25)	165.506,75
TOTAL	154	100,00	2.579.920,00	2.579.920,00

NÃO INICIANTE (158.400,00)		
HABILITADOS	PORCENTAGEM HABILITAÇÃO	VALORES EM REAIS A PUBLICAR
187	28,55	3.131.957,84
45	6,87	753.644,50
127	19,39	2.126.988,81
34	5,19	569.456,85
86	13,13	1.440.371,50
147	22,44	2.462.015,05
29	4,43	485.645,44
655	100,00	10.970.080,00

*Considerando o valor máximo de R\$ 79.200,00, permitido pelo Edital nº 250/2022, para área de Artes Visuais, na porcentagem direta entre o VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA versus QUANTIDADE DE PROJETOS HABILITADOS, o valor encontrado seria de R\$ 67.000,52, portanto não representaria a “aprovação mínima de um projeto”, desta maneira, considerando o Princípio de Equidade, conforme situação ocorrida em editais anteriores, a falta de R\$ 12.199,48 foi compensada com recursos igualitários (R\$ 2.033,25) de cada uma das demais áreas para contemplação mínima de um projeto na área de Artes Visuais.



**PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À CULTURA
MECENATO SUBSIDIADO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - Nº 132
SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2023



EDITAL N° 099/2023

**QUANTITATIVOS POR ÁREA DO EDITAL N° 250/2022 - MECENATO SUBSIDIADO
MODALIDADE INICIANTE**

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/2005 e suas alterações, bem como no Decreto Municipal nº 1.549/2006, e atendendo a definição ocorrida pela Comissão do Mecenato Subsidiado na Ata nº 1.021/2023, a qual deliberou pelo quantitativo, conforme disposto no item 8.1.1, respeitado o que determina o item 8.8, exclusivamente dentre aqueles projetos validados, de acordo com item 8.3 e sendo considerada a área assinalada pelo proponente, conforme item 6.1.1 do Edital nº 250/2022, que regulamentou a seleção de projetos para o Mecenato Subsidiado – Modalidade INICIANTE, no âmbito do Programa de Apoio e Incentivo à Cultura/PAIC, torna público através do presente Edital o montante de recursos financeiros a serem inicialmente destinados a cada área cultural elencada no item 2.2, a saber:

ÁREA CULTURAL	VALOR DESTINADO (R\$)
ARTES CÊNICAS	299.507,80
ARTES VISUAIS	79.200,00
AUDIOVISUAL	785.358,33
FOLCLORE, ARTESANATO, CULTURA POPULAR E DEMAIS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS	215.763,60
LITERATURA	634.562,01
MÚSICA	400.021,48
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL	165.506,75

Após a conclusão do procedimento de seleção, segundo as disposições do Capítulo VIII, nos respectivos itens, do Edital nº 250/2022, será divulgada a relação dos projetos classificados, em ordem decrescente de pontuação.

Será aprovado inicialmente, em cada área, o número de projetos suficiente à utilização dos valores financeiros estabelecidos no presente Edital.

Decorrido a publicação do edital de convocação inicial e havendo saldo de recursos, será aplicando, no que couber, o item 8.1.1.1, conforme recurso ainda disponível.

Curitiba, 17 de julho de 2023.



Ana Cristina de Castro
Presidente da Fundação Cultural de Curitiba